

PORTARIA Nº 281/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/09367.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 165,8496 HA, situada no município de POXORÉU - MT, denominada "FAZENDA RIBEIRO".

Perímetro: 6.189,43 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE		SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-2260	-54°10'39,663"	-15°52'07,765"	607,56	AWE-M-2276	156°39'	457,27	Fazenda Triângulo ocupação de Mariana Vilela dos Santos
AWE-M-2276	-54°10'33,573"	-15°52'21,422"	604,36	AWE-M-9285	124°50'	426,5	Fazenda Triângulo ocupação de Mariana Vilela dos Santos
AWE-M-9285	-54°10'21,808"	-15°52'29,348"	602,66	AWE-V-16041	221°27'	370,41	CNS: 06.509-4 Mat. 4085 Fazenda Triângulo
AWE-V-16041	-54°10'30,051"	-15°52'38,378"	455,22	AWE-M-9293	221°18'	714,86	CNS: 06.509-4 Mat. 4084 Fazenda Ribeiro
AWE-M-9293	-54°10'45,910"	-15°52'55,848"	397,82	AWE-M-9290	253°39'	1571,23	CNS: 06.509-4 Mat. 4084 Fazenda Ribeiro
AWE-M-9290	-54°11'36,591"	-15°53'10,222"	588,78	AWE-M-2253	48°25'	4,77	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2253	-54°11'36,471"	-15°53'10,119"	588,57	AWE-M-2254	65°48'	66,38	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2254	-54°11'34,436"	-15°53'09,234"	594,67	AWE-M-2255	43°25'	712,17	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2255	-54°11'17,982"	-15°52'52,408"	605,42	AWE-	12°32'	123,17	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São

			M-2256				Francisco de Assis II
AWE-M-2256	-54°11'17,083"	-15°52'48,497"	606,53	AWE-M-2257	24°57'	698,83	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2257	-54°11'07,170"	-15°52'27,888"	615,01	AWE-M-2258	44°43'	619,69	CNS: 06.509-4 Mat. 13945 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2258	-54°10'52,512"	-15°52'13,567"	604,57	AWE-M-2259	68°21'	319,62	CNS: 06.509-4 Mat. 13945 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2259	-54°10'42,527"	-15°52'09,733"	609,75	AWE-M-2260	54°37'	104,51	CNS: 06.509-4 Mat. 13945 Estância São Francisco de Assis II

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d48424d8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar